



## CARTA-DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019

**TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) FECHADURAS ELETRÔNICAS DIGITAIS E DE 06 (SEIS) MOLAS AÉREAS HIDRÁULICAS, E JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE SEGURANÇA E PRATICIDADE NAS PORTAS DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DO IFMS - CAMPUS PONTA PORÃ.**

O INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS PONTA PORÃ, doravante denominado IFMS vem solicitar a essa empresa o envio de orçamento/proposta com a maior brevidade possível para fins de procedimento para aquisição dos materiais com as especificações lançados no Sistema Comprasnet para atender às necessidades de segurança e praticidade nas portas dos laboratórios de informática do Campus Ponta Porã, visando manter um padrão de modernidade, qualidade e segurança na guarda dos bens patrimoniais e documentais existentes.

### OBSERVAÇÕES:

A quantidade a ser demandada é a constante lançadas no Sistema Comprasnet, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), materiais, transporte e quaisquer outras despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas nesta solicitação, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores os preços e demais condições apresentadas.

A Nota Fiscal deverá conter no mínimo as seguintes informações a respeito da empresa: Razão social, CNPJ/CPF, telefone, e-mail, endereço e se a empresa é optante do simples ou não.

Será efetuada retenção dos tributos federais conforme IN/SRF Nº 480/2004 (ou outro caso venha a ser substituída). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção de tributos.

O prazo de validade do orçamento/proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias e deverá conter discriminação do serviço, indicando preço global da proposta, fixo e irrevogável, cotado exclusivamente em moeda nacional.

Os orçamentos deverão ser encaminhados o mais breve possível, através do e mail: [licit.pp@ifms.edu.br](mailto:licit.pp@ifms.edu.br) ou [comat.pp@ifms.edu.br](mailto:comat.pp@ifms.edu.br) ou para o endereço do rodapé da página. Telefone para contato:(67) 3437-9615.

Para efeito de habilitação o IFMS emitirá as certidões relativas ao FGTS, INSS, comprovante de cadastro junto a Receita Federal.

### DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues, sem ônus de transportes, de uma só vez, na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do IFMS – Campus Ponta Porã, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas (Horário de Mato Grosso do Sul) no endereço a seguir: **Rodovia BR-463, Km 14, Caixa Postal 287 - CEP: 79.909-000 – Ponta Porã/MS - CNPJ: 10.673.078/0007-16**



---

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Notificar à empresa contratada, imediatamente, qualquer falha detectada na execução do objeto deste termo, fixando prazo para a sua correção.

Fiscalizar a execução do Contrato, adotando incontinentes as providências necessárias à correção de falhas.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, à empresa contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos neste instrumento e no contrato.

Em caso de não haver contrato considerar-se-á contratada a empresa pela emissão da nota de empenho;

#### **DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a serem prestados serão os enunciados no orçamento;

A garantia do serviço será de 30 dias da entrega dos bens;

O recebimento será considerado provisório por 05 dias e definitivo a partir do 10º dia da entrega. Se até o 10º dia o IFMS não se manifestar aceitando ou não os serviços prestados, considerar-se-á como aceitos;

Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento definitivo;

Ponta Porã, 20 de Novembro de 2019.

Aprovado por:

Carolina Samara Rodrigues  
Ordenadora de Despesas Substituta  
Portaria nº 1.075/2017  
IFMS – Campus Ponta Porã